



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO Nº 224/2023

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

INEXIGIBILIDADE N. 17/2023 PROCESSO N. 74/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO SEGUE:

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755-SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Debora Natalia Barbosa de Medeiros**, inscrita no CPF sob o nº. 044.279.021-03, doravante denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente contrato, nos termos do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, de acordo com a proposta apresentada e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, EXECUÇÃO E GESTÃO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da assessoria para obter o *Sponsor Note* para o ECFMG (Educational Commission for Foreign Medical Graduates), atendendo às necessidades da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma discriminada abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Valor unitário (Campus)	VALOR
001	5	ASSESSORIA PARA OBTER O SPONSOR NOTE NO ECFMG.	R\$4.780,00	R\$23.900,00
VALOR TOTAL				23.900,00

Parágrafo Primeiro: O valor estimado na tabela acima refere-se a conversão do valor de \$ 5.000,00 (cinco mil dólares) para a moeda nacional, realizada na data da instrução do processo.

Parágrafo Segundo: O valor a ser pago somente poderá ser aferido quando da efetivação do pagamento, podendo ocorrer variação em decorrência da cotação do dólar do dia.

1.2 Especificações

1.2.1. A execução do **Item 01** inclui:

Este documento foi assinado eletronicamente por Debora Natalia Barbosa de Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código CEDC-3855-8FC1-5089.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

a) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes a obtenção do Sponsor Note para o ECFMG dos Campus: Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Goianésia, Formosa e Luziânia.

b) Empregar métodos lícitos condizentes com o serviço de assessoria a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços, meios técnicos e conhecimentos para a sua consecução tais como: Realizar tradução **não** juramentada, organizar a documentação, requerer, intermediar e acompanhar os procedimentos para a obtenção do resultado, sem, no entanto, responsabilizar-se por ele.

1.2.2. A assessoria não garante resposta positiva do ECFMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1- Pelo objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, o valor total correspondente a R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), observado o disposto na Cláusula Primeira, parágrafo segundo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. Pagamento será realizado em até 10 dias após a entrada e confirmação do recebimento do processo de credenciamento por parte da ECFMG

3.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por contrato de câmbio.

3.2. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

3.3. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4.1- As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas e correrão por conta da dotação orçamentária n. **05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.36**, aprovada para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1- O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado em nenhuma hipótese.

Este documento foi assinado eletronicamente por Debora Natalia Barbosa de Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código CEDC-3855-8FC1-5089.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, conforme descrição cláusula primeira, considerando a proposta e o termo de referência, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

6.2- A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Rejeitar qualquer serviço executado em desacordo com este contrato ou orientação repassada pelo gestor.

7.2. Fornecer à CONTRATADA todos os dados que se façam necessários ao objeto desta contratação.

CLÁUSULA OITAVA – SANCÕES

8.1- Para o caso de descumprimento de qualquer das cláusulas e condições deste contrato, a parte infratora se sujeitará a uma multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE ainda poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.

9.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1- O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Este documento foi assinado eletronicamente por Debora Natalia Barbosa de Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código CEDC-3855-8FC1-5089.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja motivos determinantes e legais, bem como acordo e interesse entre as partes, mediante assinatura de termo aditivo.

11.2 - A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Prof. Me. Christiano Bittar**, conforme determinado pela portaria nº 2681/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

14.1- Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Verde/Goiás, 30 de junho de 2023.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto

CONTRATANTE

DEBORA NATALIA BARBOSA DE MEDEIROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/CEDC-3855-8FC1-5089> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CEDC-3855-8FC1-5089



Hash do Documento

DD7F4B87D2CE9927F7CAF70CE192E3E2CBACA49E7FE02DBF77AE8507E0B78DC9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2023 é(são) :

Debora de Medeiros (Signatário) - 044.279.021-03 em 04/07/2023 20:41 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 04 2023 19:41:09 GMT-0400 (Eastern Daylight Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP 138.199.58.51

Assinatura:

Hash Evidências:

5F0529803A15799051F02637D3601C0DE28DE2AB23A38E00848986E5E8F9A617

